



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 /2026

Vereador(a): ANA CARINE RODRIGUES DA COSTA

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CE

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, para o exercício financeiro de 2027, de emendas impositivas destinadas às áreas de Saúde e Infraestrutura, nos termos do art. 166, §§ 9º a 12 da Constituição Federal e legislação correlata, especialmente a Lei Municipal nº896/2024.

Senhores(as) Vereadores(as),

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Emenda Constitucional nº 86/2015 e pela Lei Municipal nº896/2024, INDICA ao Poder Executivo Municipal a execução das seguintes Emendas Impositivas Individuais, destinadas às áreas essenciais de Saúde e Infraestrutura, conforme especificado:

1-Ação: Saúde – Aplicação de 50% da emenda

a) Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA

b) Finalidade:

- Adquirir equipamento de mamografia destinado à ampliação e qualificação dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados pela rede municipal de saúde;
- Ampliar o acesso das mulheres do Município à realização de exames de mamografia, contribuindo para a detecção precoce do câncer de mama e o diagnóstico de alterações mamárias;

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2448, 2026
DATA: 22/09/2026 HORA: _____
Ana Carine Rodrigues da Costa
CHEFE DE SERVIÇO

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

- Fortalecer as ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama, reduzindo a necessidade de deslocamento das pacientes para outros municípios e proporcionando maior agilidade e acessibilidade no atendimento.

c) **Valor da Emenda: R\$ 106.448,52** (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

d) **Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara.

2. Ação: Infraestrutura – Aplicação de 50% da emenda

a) **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA MUNICIPAL

b) **Finalidade:**

- Construir espaço físico adequado e acessível para o atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Jijoca de Jericoacoara;
- Disponibilizar estrutura adequada para a oferta de serviços de acompanhamento, acolhimento, orientação e desenvolvimento de atividades terapêuticas, educacionais e de apoio às pessoas com TEA e suas famílias;
- Ampliar e qualificar a rede municipal de atendimento às pessoas com deficiência, promovendo acessibilidade, inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de seus familiares.

c) **Valor da Emenda: R\$106.448,51** (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

d) **Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jijoca de Jericoacoara.

JUSTIFICATIVA

As áreas de Saúde e Infraestrutura constituem setores estratégicos e essenciais à promoção do desenvolvimento social, à garantia de direitos fundamentais e à melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, a destinação de Emendas Impositivas Individuais representa instrumento de planejamento e alocação de recursos públicos, permitindo o direcionamento de investimentos para ações de relevante interesse coletivo e para o atendimento de demandas prioritárias identificadas no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

As medidas propostas destinam-se ao fortalecimento da infraestrutura pública e à ampliação e qualificação dos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da capacidade de atendimento da Administração Municipal, a ampliação do acesso da população aos serviços públicos essenciais e a implementação de políticas públicas mais eficientes, acessíveis e adequadas às necessidades locais.

Dessa forma, as ações contempladas encontram-se diretamente vinculadas ao interesse público e às necessidades da coletividade, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da finalidade pública e da adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com as atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal e com o exercício da função parlamentar.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CE, 21 de setembro de 2026.

Ana Caroline Rodrigues da Costa.

Vereador(a)